COMPOSIÇAO DO BDI

PREFEITURA: MUNICIPIO DE JOSE GONÇALVES DE MINAS	**FOLHA Nº: 1**
OBRA: CANTEIROS DE CATUTIBA	**DATA: 26/11/2025**
LOCAL: AVENIDA SAO BRAS - CATUTIBA	
REGIÃO/MÊS DE REFERÊNCIA: 10/2025	
CONFORME LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL, DEFINIR ESTIMATIVA DE PERCENTUAL DA BASE DE CÁLCULO PARA O ISS:	50,00%
SOBRE A BASE DE CÁLCULO, DEFINIR A RESPECTIVA ALÍQUOTA DO ISS (ENTRE 2% E 5%):	5,00%

BDI

TIPO DE OBRA: **OBRA DE EDIFICAÇÃO**

Itens		Siglas	% Adotado	Situação	1º Quartil	Médio	3º Quartil
Administração Central		AC	3,00%	-	3,00%	4,00%	5,50%
Seguro e Garantia		SG	0,80%	-	0,80%	0,80%	1,00%
Risco		R	0,97%	-	0,97%	1,27%	1,27%
Despesas Financeiras		DF	0,59%	-	0,59%	1,23%	1,39%
Lucro		L	7,40%	-	6,16%	7,40%	8,96%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)		CP	3,65%	-	3,65%	3,65%	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)		ISS	2,50%	-	0,00%	2,50%	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)		CPRB	0,00%	-	0,00%	4,50%	4,50%
COM ou SEM desoneração:	SEM	BDI PAD	20,60%	**OK**	20,34%	22,12%	25,00%

*** O convenete deve preencher apenas os campos destacados**

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 50%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Responsável Técnico:

PEDRO ANTONIO DIAS SOARES
Responsável Técnico
CREA MG 207977/D

Convenente:

Prefeito (a) Muncipal - Averaldo Moreira Martins